

**PORTARIA N.º 009/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a beneficiária  
EDUARDA FERNANDA DENONE DA SILVA."*

**ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI**, Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - IPREMPO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida nos autos do processo nº 1000418-51.2023.8.26.0474, em trâmite na Vara Única do foro de Potirendaba, para implantação do benefício;

**CONSIDERANDO** a antecipação de tutela recursal determinada judicialmente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a beneficiária **EDUARDA FERNANDA DENONE DA SILVA**, portadora do RG n.º 58.462.971-0 (SSP/SP) e do CPF n.º 481.969,178-30, nascida em 03/09/2008, neste ato representada por sua genitora a Sra. Cátia Regina Denone.

**Art. 2º -** O benefício concedido encontra fundamentação legal no nos termos do artigo 40, § 7º da CF, também no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 14 de julho de 2005;

**Art. 3º -** A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade do último provento recebido pela servidora falecida, que corresponde a **R\$ 2.311,80 (Dois mil trezentos e onze reais e oitenta centavos)**.

**Art. 4º** Os reajustes deverão ser concedidos nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos pelo INSS, vez que não há paridade ativo/inativo.

**Art. 5º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Potirendaba, 03 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI**  
Diretora Executiva

Homologo:

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal